

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE  
O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2023**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Danilo do Posto de Saúde, visa dispor sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem aos 90 anos da Paróquia Nossa Senhora da Candelária – Vila Maria.

De acordo com a justificativa, a Igreja Candelária foi fundada no dia 17 de dezembro de 1933 e está localizada na Praça Nossa Senhora da Candelária, no bairro de Vila Maria, em São Paulo, SP.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em